



SECRETARIA DA
MULHER

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

PRÊMIO MULHER DESTAQUE DE BARUERI-EDIÇÃO 2018

REGULAMENTO

Artigo 1º. O “Prêmio Mulher Destaque de Barueri – Edição 2018” será organizado pela Secretaria da Mulher e mediante o apoio do Conselho Municipal da Mulher de Barueri – CMM, com objetivo de reconhecer e homenagear mulheres que se destacaram em sua atuação pessoal ou profissional, tornando-se merecedoras de especial destaque.

Artigo 2º. O “Prêmio Mulher Destaque de Barueri” será individualmente conferido a 07 (sete) mulheres, dentre as seguintes categorias:

- I - Cultura;
- II - Esportes;
- III - Literatura;
- IV - Voluntariado ou Ação Social;
- V- Imprensa, comunicação;
- VI - Empreendedorismo;
- VII - Empresa.

Parágrafo Único. Cada mulher poderá ser indicada para concorrer em apenas uma categoria.

Artigo 3º. Haverá a indicação adicional de 02 (duas) mulheres para receberem “Menção Honrosa”, conforme descrito abaixo:

- I – Categoria “Mulher Inspiração”, por manter um trabalho inspirador a outras mulheres e por estimular a participação envolvente do segmento feminino, em áreas diversificadas de atuação.
- II – Categoria “Mulher mais Idosa de Barueri”, assim considerada dentre as concorrentes com 65 anos de idade ou mais, aquela que tenha vivido mais da metade de sua vida em Barueri.

Artigo 4º. As participantes indicadas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- b) Ser moradora de Barueri há, no mínimo, 01 (um) ano;
- c) Permitir a divulgação da imagem.



SECRETARIA DA
MULHER

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Artigo 5º. O “Prêmio Mulher Destaque de Barueri” desdobrar-se-á nos meses de março a abril de 2018, observadas as seguintes datas:

- I – 01/03/2018: início das indicações;
- II – 23/03/2018: encerramento das indicações;
- III – 26/03/2018 a 13/04/2018: período de avaliação das indicações;
- IV – 23/04/2018: divulgação das vencedoras;
- V – 30/04/2018: premiação em local a ser definido pela Secretaria da Mulher.

Artigo 6º. As indicações para a outorga do prêmio serão encaminhadas à Secretaria da Mulher, em parecer fundamentado acompanhado dos respectivos “curriculum” das laureadas.

§ 1º. As indicações deverão ser entregues na Secretaria da Mulher, situada na Avenida Sebastião Davino dos Reis nº 756, Vila Porto, Barueri, pessoalmente ou pelo correio, via sedex, ou ainda, por email faleconosco.mulher@barueri.sp.gov.br.

§ 2º. Somente poderão ser aceitas as indicações dentro do prazo estipulado.

§ 3º. O carimbo de postagem servirá como comprovação da data de indicação para as indicações enviadas pelo Correio.

Artigo 7º. As indicações deverão ser encaminhadas observados os seguintes procedimentos:

- I - Ficha de indicação disponível no site www.barueri.sp.gov.br ou solicitada pelo email: faleconosco.mulher@barueri.sp.gov.br, contendo as razões e justificativas da indicação, acompanhadas do "curriculum" de cada indicada;
- II - Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço da indicante e indicada.

§ 1º. A ficha de inscrição deverá estar totalmente preenchida e assinada pelo indicante e indicada.

§ 2º. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões em quaisquer documentos após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

§ 3º. A não apresentação dos documentos acima descritos implicará na desclassificação automática da indicação.

§ 4º. Os documentos acima descritos não serão devolvidos.

§ 5º. Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, servidores da Secretaria da Mulher de Barueri e demais pessoas envolvidas na organização do Prêmio.



SECRETARIA DA
MULHER

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Art. 8º. O Conselho Municipal da Mulher de Barueri – CMM poderá realizar até 03 (três) indicações.

§ 1º. As indicações poderão ser realizadas pelas conselheiras titulares ou suplentes.

§ 2º. A aprovação das indicações se fará pela maioria absoluta das conselheiras titulares presentes à reunião, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

§ 3º. Na eventualidade de empate, caberá a Presidente do CMM deliberar acerca da indicação vencedora.

Artigo 9º. A Secretaria da Mulher formará uma Comissão Julgadora, composta por 01 (um) Presidente e 03 (três) membros.

§ 1º. A Presidente do Conselho Municipal da Mulher – CMM poderá ser membro da Comissão Julgadora.

§ 2º. A Comissão Julgadora terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

§ 3º. O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 4º. A classificação final será comunicada pela imprensa local, sendo ainda disponibilizada no site: www.barueri.sp.gov.br.

Artigo 10. As 7 (sete) mulheres indicadas, dentre as categorias, inclusive para “Menção Honrosa” serão premiadas com troféu ou medalha.

Artigo 11. A indicação para o “Prêmio Mulher Destaque de Barueri” implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Artigo 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Mulher, ouvida a Comissão Julgadora, quando necessário.



SECRETARIA DA
MULHER

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

PRÊMIO MULHER DESTAQUE DE BARUERI-EDIÇÃO 2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Para preencher a inscrição, estar ciente do Regulamento.

Assinale a categoria que irá participar:
<input type="checkbox"/> Cultura
<input type="checkbox"/> Esportes
<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Voluntariado ou Ação Social
<input type="checkbox"/> Imprensa; Comunicação
<input type="checkbox"/> Empreendedorismo
<input type="checkbox"/> Empresa
<input type="checkbox"/> “Mulher Inspiração” – Menção Honrosa
<input type="checkbox"/> “Mulher mais Idosa de Barueri”- Menção Honrosa

Dados de quem indicou a Mulher para participar do Prêmio Mulher Destaque de Barueri:
1- <input type="checkbox"/> A própria mulher indicada
2- <input type="checkbox"/> Pessoa Física
3- <input type="checkbox"/> Instituição
<ul style="list-style-type: none">• Responder abaixo quem assinalou o itens 02 ou 03 da pergunta acima:
Nome Completo:
R.G.:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Bairro:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
Cidade/Estado:
Você (pessoa física/empresa/indicada) que indicou a mulher ao Prêmio Mulher Destaque de Barueri, se compromete a prestar todas as informações necessárias sobre a Mulher indicada, bem como receber a comissão da Secretaria da Mulher de Barueri, no caso de averiguação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A mulher indicada ao Prêmio Mulher Destaque de Barueri, se compromete a prestar todas as informações, bem como receber a comissão da Secretaria da Mulher de Barueri, no caso de averiguação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



SECRETARIA DA
MULHER

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Curriculum da Mulher Indicada ao Prêmio Mulher Destaque de Barueri

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Informe desde que ano reside em Barueri:

Endereço:

Bairro:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Cidade/Estado:

Descreva abaixo sobre a História da Mulher indicada (sua família, trajetória de vida, e outros dados relevantes).

Use quantas linhas forem necessárias.



SECRETARIA DA
MULHER

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Barueri, de _____ de 2018. (completar a data)

**Declaro que todas as informações prestadas acima são verdade, e dou fé.*

Nome completo e assinatura de quem indicou a Mulher ao Prêmio Mulher Destaque de Barueri

**Declaro que todas as informações prestadas acima são verdade, e dou fé.*

Nome completo e assinatura da indicada ao Prêmio Mulher Destaque de Barueri